

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000061/18 de 3 de Setembro de 2018**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 1.076.759,07, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000666/17 de 12 de Dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.076.759,07, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0022.1.048 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS) - PAB VARIÁVEL**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	28.700,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	17.920,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	309.234,07
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	74.300,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.905,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	25.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	200.300,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

**Total Suplementação: 1.076.759,07**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0022.1.047 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - PAB VARIÁVEL**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.969,58
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	14.900,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.800,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131.614,49
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.400,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0022.1.049 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO**

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	1.520,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43.900,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	4.500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.300,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.400,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	905,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.700,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.800,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	42.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	422.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	205.700,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.250,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

---

**Total Anulação: 1.075.359,07**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Setembro de 2018**

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**